



PREFEITURA DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI Nº 1.019 /2014

DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

*“Declara de utilidade pública a
Associação dos Recicladores de Faria Lemos
– RECICLALEMOS”.*

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a **Associação dos Recicladores de Faria Lemos – RECICLALEMOS**, com sede nesta cidade, pelos relevantes serviços que se dispõe a prestar ao município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Faria Lemos, 09 de setembro 2014.


HÉLIO ANTÔNIO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLICADO - QUADRO DE AVISO
Lei municipal nº 813/2002, de 17/06/2002
Fixado em 09/09/14
Retirado em 16/09/14
BND